



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 3º TA AO TC Nº 09/2019

DO AEROPORTO DE SORRISO/MT

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra, E O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL ADOLINO BEDIN EM SORRISO/MT (SBSO).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob o nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Centro, CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.319.161-15, e portador do RG sob o nº 607903, expedida pela SSP/MT, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Minfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.010346/2018-21**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 09/2019;
- Acréscimo de valor a título de Contrapartida no valor total do Termo de Compromisso nº 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 09/2019 fica prorrogado por mais 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, passando o seu término de 30 de agosto de 2022 para **30 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA

- A **CLÁUSULA QUINTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Termo de Compromisso nº 09/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor para execução do empreendimento objeto deste Termo em sua totalidade é de **R\$ 14.387.326,04 (catorze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, alocados e discriminados da seguinte forma:

- A parcela da União, que deverá ser repassada pelo **CONCEDENTE** ao **COMPROMISSÁRIO**, é no valor de **R\$ 8.090.983,95 (oito milhões, noventa mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** corresponde aproximadamente a 56,24% (cinquenta e seis vírgula vinte e quatro por cento) do valor total. As despesas correrão à conta de dotação consignada no Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, conforme cronograma orçamentário do valor do repasse e Plano de Trabalho anexo;
- A parcela do Município de Sorriso/MT, que deverá ser complementada pelo **COMPROMISSÁRIO** como contrapartida no empreendimento, é no valor de **R\$ 6.296.342,09 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**, corresponde aproximadamente a 43,76% (quarenta e três vírgula setenta e seis por cento) do valor total.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/MInfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso/MT
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/08/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GENÉZIO LAFIN, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5956188** e o código CRC **039E99E7**.



Referência: Processo nº 50000.010346/2018-21



SEI nº 5956188

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 09/2019 do Aeroporto de Sorriso (SBSO); Data da Assinatura: 12/08/2022; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 426, ou seja, com vigência até o dia 30/10/2023 e acréscimo de valor a título de contrapartida; Processo: 50000.010346/2018-21; Signatários: Ronei Saggiolo Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Minfra (Concedente); e Ari Genézio Lafin - CPF nº 411.319.161-15, pelo Município de Sorriso/MT (Compromissário).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Denúncia e Rescisão do Termo de Compromisso nº 09/2020 do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE (SBFN); Data da Rescisão: 09/08/2022; Objeto: Denúncia, Pelo Compromissário, do Termo de Compromisso (Rescisão); Processo: 50000.016846/2019-58; Signatários: Ronei Saggiolo Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Minfra (Concedente) e Fernanda Batista Lafayette - CPF nº 014.527.774-70, pela SEINFRA/PE (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 113214

Nº Processo: 00058019156202212. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de gestão documental, o qual compreende a implantação, armazenamento e gerenciamento do acervo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como a contratação, sob demanda, das ações de tratamento documental: classificação e avaliação, higienização, organização/ordenação, indexação, além de digitalização de documentos, conforme edital e anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: SCS Q. 09, Lote C, Torre A - Ed. Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/113214-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 12/08/2022) 113214-20214-2022NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 38/2022. Instrumento: 1º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 01/2021. Contratantes: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa Claro S/A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. Objeto: prorrogar, por mais 20 (vinte) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de serviços continuados nº 01/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 11.09.2022 e término em 11.05.2024. UNIDADE Gestora: 682010. Gestão: 68201. Data da Assinatura: 11.08.2022. Processo: 50300.014849/2020-14.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS
UNIDADES REGIONAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa VITORIA EMBARCAÇÕES PORTUARIAS EIRELI, CNPJ nº 03.476.624/0001-78, quanto à decisão em primeira instância e cobrança de multa resultante da Deliberação PAS 49 (SEI nº 1382970). Proferida esta decisão, a VITORIA EMBARCAÇÕES PORTUARIAS EIRELI, nº CNPJ 03.476.624/0001-78, foi penalizada com a sanção de multa no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Tendo em vista a dificuldade para entrega do Ofício Nº 78/2021/SFC/ANTAQ (SEI nº 1392397) para notificação da multa aplicada, descrita no Despacho UREVT SEI nº 1639074; INTIMO, pelo presente edital, a referida empresa para que no prazo de 30 (TRINTA DIAS), contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no Auto de Infração 004397-4 (SEI nº 1071288) sendo-lhe facultado acesso aos respectivos autos.

Informo a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência.

Brasília, 13 de junho de 2021
GABRIELA COELHO DA COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
630/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 11 de agosto de 2022.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;
E-CARGAS B2B OPERADOR LOGISTICO LTDA, 13.140.463/0004-43, EPSMA00048722021, 06/02/2021, PFE6925, 683-12; EPSMA00257472021, 17/06/2021, EUWU4300, 683-12; EBCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA, 06.940.284/0001-82, EPSIC10006692021, 08/05/2021, IOK0468, 683-13; EPSIC10006772021, 08/05/2021, ILZ3136, 683-12; EPSIC10006352021, 06/05/2021, IQI1086, 683-13; EPSIC100005992021, 05/05/2021, MFU7H58, 683-11; EPSB100043262021, 06/10/2021, IQE0G16, 683-13; EPSMA00313192021, 28/06/2021, EFW2622, 683-12; EPSMA00559472021, 17/11/2021, ITR7180, 683-12; EPSMA00592752021, 10/12/2021, IOS7517, 683-11; EPSB100052702021, 09/12/2021, JAU6B98, 683-13; EPSB100052052021, 07/12/2021, APY2438, 683-12; EPSB100021712021, 16/04/2021, RAB8290, 683-13; DPBC - COMERCIO ATACADISTA DE

COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, 26.399.623/0001-72, EPSB100017702021, 30/03/2021, IZ3A74, 683-11; EPSMA00216922021, 24/05/2021, DVSOJ86, 683-12; EPSMA00022102021, 11/01/2021, DVSOJ86, 683-13; EDSON DOS SANTOS TRANSPORTES, 36.315.299/0001-10, EPSE400011152021, 20/04/2021, MTR6634, 683-12; EPSF100003132021, 18/01/2021, MTR6634, 683-12; E.J. DE SOUZA - TRANSPORTES, 00.591.531/0001-04, EPSA400013232021, 13/06/2021, FBR0602, 683-11; EPSMA00377652021, 14/08/2021, DTDSJ32, 683-12; E-CARGAS B2B OPERADOR LOGISTICO LTDA, 13.140.463/0001-09, EPSMA00572882021, 26/11/2021, ETU1503, 683-11; EPSB200007452021, 27/03/2021, FPH8580, 683-13; DUFERCO DO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA., 16.950.950/0002-06, EPSMA00610312021, 23/12/2021, RFHOI96, 683-13; EPSB200013242021, 09/05/2021, MJE6182, 683-13; ECOENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 18.627.882/0003-47, EPSC200010422021, 06/04/2021, IWM2F88, 683-12; EPSC200030272021, 12/10/2021, EVU5414, 683-11; EPSC200007282021, 15/03/2021, IWM2F88, 683-12; EFFICAX TRANSPORTES LTDA, 22.883.593/0011-96, EPSMA00191152021, 12/05/2021, KVV6D60, 683-12; EPSMA00077892021, 02/03/2021, HJ3A17, 683-12; EPSMA00075672021, 01/03/2021, KUP6D02, 683-12; EPSMA00213002021, 21/05/2021, HBN6014, 683-12; DMX LOGISTICA LTDA, 10.651.736/0004-26, EPSMA00379462021, 16/08/2021, RAL7670, 683-13; EPSMA00395182021, 23/08/2021, EYN1B43, 683-12; DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTE LTDA, 21.930.065/0005-30, EPSMA00393932021, 23/08/2021, RLO4C15, 683-12; DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA, 04.193.383/0005-46, EPSMA00556772021, 16/11/2021, IZROF95, 683-12; EPSB100026842021, 03/05/2021, IVY7C11, 683-12; ELINTON CESAR MACHADO, 05.528.144/0001-39, EPSMA00302282021, 10/07/2021, AXA2425, 683-11; EPSC200013852021, 16/04/2021, LYG4450, 683-12; DISTRIBOI CARNES E DERIVADOS LTDA, 05.553.301/0003-28, EPSMA00234352021, 02/06/2021, FVN8A13, 683-12; EPSMA00217512021, 23/05/2021, LLX8B39, 683-12; EPSMA00063342021, 18/02/2021, DQD7814, 683-11; EPSMA00099042021, 17/03/2021, OZB8648, 683-11; EMPREENDBRAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, 06.114.492/0001-22, EPSMA00325802021, 22/07/2021, OGB4F30, 683-12; EPSMA00332802021, 24/07/2021, OGB4F30, 683-12; ENGELHART CTP (BRASIL) S.A., 14.796.754/0016-90, EPSB100017012021, 26/03/2021, CUD2688, 683-12; DUXTENO INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A, 19.944.492/0002-82, EPSMA00163282021, 27/04/2021, FUD3284, 683-12; EPSMA00163342021, 27/04/2021, QHE3197, 683-12; EPB200009432021, 20/04/2021, QTL0240, 683-12; ECO VALLE RECICLAGEM LTDA, 34.539.046/0001-03, EPSF200002812021, 03/04/2021, PLP5197, 683-12; EPSF200004482021, 09/04/2021, OVFO873, 683-12.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº
627/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 11 de agosto de 2022.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, 47.508.411/2519-06, EPSA500008372021, 20/02/2021, EHZ1I54, 683-12; EPSE300002792021, 20/02/2021, JQ12746, 683-13; EPSE300002892021, 20/02/2021, EPC9641, 683-12; EPSMA00134232021, 09/04/2021, KXK6456, 683-11; EPSA500011442021, 08/03/2021, CUG8537, 683-12; EPSMA00087852021, 10/03/2021, LLV7722, 683-12; EPSMA00128092021, 06/04/2021, LTW3F48, 683-12; EPSMA00451222021, 10/09/2021, LPQ4H38, 683-12; EPSA600022482021, 13/09/2021, KWM6G19, 683-12; EPSMA00433902021, 13/09/2021, KPA6034, 683-12; EPSMA00439722021, 15/09/2021, LQJH04, 683-12; EPSMA00432582021, 10/09/2021, KXK6456, 683-13; EPSE300012342021, 10/09/2021, KWM6G49, 683-13; EPSA500040812021, 09/09/2021, KWM6G49, 683-13; EPSMA00370772021, 07/08/2021, KWM6G27, 683-12; EPSE400017342021, 23/07/2021, RLIOC87, 683-12; EPSMA00330342021, 23/07/2021, JSF7799, 683-13; EPSA600020392021, 18/08/2021, FZH772, 683-12; EPSMA00400892021, 26/08/2021, KR6557, 683-12; EPSA500034612021, 23/07/2021, EVO2601, 683-12; EPSMA00288812021, 01/07/2021, LTX9I72, 683-12; EPSA600021302021, 27/08/2021, FXS8A67, 683-12; EPSMA0033282021, 24/07/2021, JSF7799, 683-13; EPSMA0021172021, 24/05/2021, KPU3648, 683-12; EPSMA00213072021, 21/05/2021, LRK9F64, 683-12; EPSA600004202021, 02/02/2021, GAU1158, 683-12; EPSA600005122021, 05/02/2021, GGO5I49, 683-12; EPSA600018892021, 29/06/2021, KWM6G49, 683-13; CONSTRUTORA EGGER LTDA, 31.585.425/0001-33, EPSMA00064222021, 12/02/2021, LKV4958, 683-13; EPSMA00132682021, 29/03/2021, KVT3E54, 683-12; EPSMA00029312021, 25/01/2021, KVT3E54, 683-12; EPSMA00010622021, 07/01/2021, LKV4958, 683-12; COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS LTDA, 17.249.111/0042-07, EPSMA00201572021, 18/05/2021, MLA9155, 683-11; EPSMA00199382021, 17/05/2021, BDCSE91, 683-11; COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL, 84.828.003/0003-70, EPSMA00472572021, 30/09/2021, BEU8D83, 683-11; EPSMA00612872021, 20/12/2021, MHW2C46, 683-11; COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE TRANSPORTE TURISTICO LTDA - COOPERTUR, 26.616.239/0001-84, EPSMA00383192021, 17/08/2021, MTH8700, 683-11; EPD200002912021, 02/06/2021, IME8137, 683-13; CONSTRUTORA ELOS ENGENHARIA LTDA., 00.207.218/0009-79, EPSMA00449542021, 19/09/2021, GXM4541, 683-12; EPSMA00525112021, 16/10/2021, EVU7D48, 683-12; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, 47.508.411/2590-52, EPSMA00502292021, 14/10/2021, KPU3648, 683-11; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, 47.508.411/2546-41, EPSMA00177782021, 03/05/2021, LSJ4F93, 683-12; EPSE300001612021, 27/01/2021, ESU9J10, 683-12; COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AGUIA DOURADA LTDA., 07.678.093/0001-57, EPSC200006062021, 11/03/2021, MDC5194, 683-12; EPSMA00046592021, 04/02/2021, JAG4G76, 683-12; CONSUL AGRICOLA DO VALE EIRELI, 12.531.123/0001-38, EPD210000382021, 11/02/2021, GFW4H95, 683-12; EPSMA00048102021, 24/01/2021, OVVF3430, 683-12; EPSMA00035172021, 28/01/2021, BCG9230, 683-12; EPSA500001712021, 10/01/2021, ELE4E19, 683-13; COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, 33.042.730/0027-43, EPSA500000292021, 04/01/2021, KPQ8A40, 683-11.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

